

**PORTARIA Nº 091/2019**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 082/2018 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JULIO CESAR MOIZINHO DE MELO”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JULIO CESAR MOIZINHO DE MELO, CPF nº 538.548.967-00, efetivo no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Referência A-10, matrícula nº 139, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2016.04.00526P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.322,50
Triênio (55%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	727,38
Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Municipal nº 365/1996	1.322,50
Função Gratificada - FG1 - Incorporada - Art. 109, Lei Municipal nº 365/1996	991,74
<b>TOTAL</b>	<b>4.364,12</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 14 de outubro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019